REGULAMENTO — BLACK FRIDAY SESI-SP 2026

1. A CAMPANHA

1.1. A campanha Black Friday SESI-SP oferece **1 mês adicional gratuito de vigência** aos clientes que contratarem planos participantes na modalidade **Fidelidade de 12 meses**, observadas as condições deste regulamento.

1.2. A campanha será válida para contratações realizadas de **20 a 29 de novembro de 2026**, nos canais de contratação disponibilizados pelas unidades participantes e conforme seus horários de atendimento.

2. ABRANGÊNCIA E PLANOS PARTICIPANTES

2.1. A campanha é válida nas unidades participantes do SESI-SP, para os planos contemplados na oferta local, mediante contratação na modalidade **Fidelidade de 12 meses**.

2.2. Os planos contemplados poderão variar entre as unidades, e sua contratação estará sujeita à disponibilidade de vagas.

2.3. Consulte os planos participantes e a disponibilidade de vagas na Secretaria Única da unidade de interesse antes de realizar a contratação.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

3.1. Poderão participar:

a) Novos clientes que contratarem um dos planos contemplados durante o período da campanha;

b) Clientes em período de renovação que formalizarem a renovação de um dos planos contemplados, na modalidade Fidelidade de 12 meses, durante o período da campanha.

3.2. Permanecem aplicáveis os requisitos de cadastro, enquadramento de categoria e documentação exigidos para a contratação do plano escolhido.

3.3. O benefício não será acrescentado automaticamente aos contratos vigentes nem aplicado retroativamente a contratações realizadas fora do período da campanha.

4. BENEFÍCIO

4.1. O cliente que cumprir as condições da campanha receberá **1 mês adicional gratuito**, a ser usufruído imediatamente após o encerramento dos 12 meses contratados, totalizando **13 meses de vigência**.

4.2. O mês adicional será concedido sem cobrança de mensalidade ou de valor adicional referente à extensão da vigência.

4.3. Durante o mês adicional, serão mantidas as condições de acesso e utilização previstas no plano contratado, incluindo os beneficiários vinculados ao contrato, quando se tratar de plano familiar.

4.4. O benefício não inclui serviços, atividades ou modalidades que não integrem o plano contratado.

4.5. As datas de início e término da vigência, incluindo o mês adicional, serão informadas ao cliente e registradas no contrato ou em documento complementar que formalize a concessão do benefício.

5. CONTRATAÇÃO E VALORES

5.1. Para participar, o cliente deverá formalizar a contratação ou renovação entre **20 e 29 de novembro de 2026**, cumprindo os procedimentos de cadastro, documentação e pagamento exigidos para a contratação.

5.2. Serão aplicados os valores e as condições de pagamento apresentados pela unidade para o plano escolhido no momento da contratação.

5.3. O benefício corresponde à extensão gratuita da vigência. A campanha, por si só, não altera o preço dos 12 meses contratados nem sua forma de pagamento.

5.4. A realização de consulta, simulação ou manifestação de interesse durante o período da campanha não substitui a formalização da contratação nem garante reserva de vaga.

6. UTILIZAÇÃO DO PLANO

6.1. Durante toda a vigência, inclusive no mês adicional, deverão ser observadas as regras de acesso, utilização, agendamento e funcionamento aplicáveis ao plano contratado.

6.2. A extensão da vigência não amplia os serviços ou as condições de acesso previstos no plano.

7. CANCELAMENTO E CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

7.1. O mês adicional gratuito será concedido exclusivamente após o cumprimento integral dos 12 meses de vigência do plano contratado.

7.2. Em caso de cancelamento antes do término dos 12 meses, o cliente não terá direito ao mês adicional gratuito.

7.3. O benefício está vinculado à manutenção do contrato durante os 12 meses, independentemente da frequência de utilização dos serviços pelo cliente.

7.4. O cancelamento seguirá as condições previstas no contrato, respeitados os direitos assegurados pela legislação.

8. ACÚMULO COM OUTROS BENEFÍCIOS

8.1. O mês adicional gratuito concedido nesta campanha não poderá ser acumulado com outros benefícios promocionais, campanhas, bonificações ou descontos promocionais.

8.2. Os valores próprios da categoria em que o cliente se enquadra permanecem aplicáveis e não são considerados acúmulo de benefícios promocionais.

9. INFORMAÇÕES E ATENDIMENTO

9.1. Informações sobre os planos participantes, a disponibilidade de vagas e as condições da campanha poderão ser obtidas junto à Secretaria Única da unidade de interesse.

9.2. Este regulamento estará disponível para consulta antes da contratação.

9.3. Eventuais dúvidas serão encaminhadas à área responsável do SESI-SP, respeitando as condições divulgadas, os contratos celebrados e os direitos do consumidor.